



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CHESTER MAXWEL FRANCESCATTO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CD CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmitinho/RS, na VI Linha Piaia, sn, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.701.596/0001-46, neste ato representado por seu representante legal Sr. **AMAURI DINIZ ZIMERMANN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4118791088 e CPF n.º 035.274.000-01, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/2021, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, Processo Licitatório nº 86/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)** para alteração quantitativa e qualitativa, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e parecer em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

Alteração quantitativa Acréscimo	Alteração qualitativa Acréscimo
R\$ 120,04	R\$ 1.827,68

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 04 de novembro de 2025.

CHESTER MAXWEL FRANCESCATTO
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

AMAURI DINIZ ZIMERMANN
CD CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada